

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/PPGA-2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO - 1º SEM/2026

O Programa de Pós-Graduação em Administração informa a abertura de processo seletivo para aluno especial em disciplinas eletivas do 1º semestre de 2026:

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Período: 09 a 16 de março de 2026.

1.2 Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br.

1.3 Requisitos: O candidato deve ter concluído qualquer curso de graduação ou estar matriculado no ensino superior e já ter concluído com êxito, no mínimo, 75% da carga horária total de seu curso. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.

1.4 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

- a) Cópia da carteira de identidade (formato pdf);
- b) Cópia do diploma de graduação¹ (para candidatos graduados) ou Atestado de Matrícula e Histórico da Graduação (para candidatos matriculados no ensino superior com pelo menos 75% da carga horária do curso concluída) (formato pdf);
- c) Currículo Lattes documentado (formato pdf);
- d) Carta de intenções, justificando a escolha e interesse em cursar a disciplina (formato pdf).
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line, e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, disponível na página do SIPOSG na internet. (Taxa isenta para candidatos inscritos no processo seletivo de aluno regular 2026/1)

2. DAS VAGAS:

Para o 1º semestre de 2026 serão oferecidas dez (10) vagas, conforme descrito no quadro abaixo.

O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma disciplina, podendo indicar uma segunda opção, caso sobrem vagas. Candidatos(as) inscritos(as) em mais de uma disciplina como primeira opção serão automaticamente desclassificados(as) da seleção.

Dia da semana	Horário	Disciplina	Cr.	Vagas	Professor
SEGUNDA-FEIRA	13:30 16:00	Gestão da Inovação Híbrida: Aulas Presenciais em SAP e Remotas Síncronas em RG	3	02	Jorge Gamarra
SEGUNDA-FEIRA	18:50 20:30	Tópicos Especiais em Administração II Híbrida: Aulas Presenciais em RG e Remotas Síncronas em SAP	2	02	Byron Acosta
TERÇA-FEIRA	14:20 16:20	Special Issues in Management Aulas 100% presenciais em RG	2	02	Stuti Saxena
QUARTA-FEIRA	14:20 16:20	Sistemas de Informação nas Organizações Aulas 100% presenciais em RG e SAP	3	02	Guilherme Wiedenhöft/ Décio Dolci
QUINTA-FEIRA	14:20 16:20	Administração de Marketing Híbrida: Aulas Presenciais em RG e Remotas Síncronas em SAP	2	02	Ricardo Frio

¹ Candidatos que ainda não tenham o diploma de graduação poderão apresentar Certidão de Conclusão de Curso.

Informações sobre a ementa das disciplinas podem ser obtidas no site www.ppga.furg.br.

* Disciplinas híbridas serão ministradas presencialmente para alunos do campus em que o professor estiver alocado e transmitidas on-line para os demais alunos. Assim, os candidatos interessados em participar dessas disciplinas, na categoria de aluno especial, deverão possuir acesso à internet e computador para acessarem as aulas fora da FURG ou deverão utilizar os espaços físicos do PPGA no Campus Carreiros da FURG, os quais possuem computadores e acesso à Internet disponíveis aos alunos.

*** A disciplina de Tópicos Especiais em Administração II abordará o tema “Transferência de Tecnologia e Gestão de Ativos Intangíveis”.

**** A disciplina de Special Issues in Management abordará o tema “Leadership in Present Scenario Technology-Management Dyad”, ocorrendo em inglês, porém mediada por professor bilíngue.

De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 03 (três) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

Os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, conforme Instrução Normativa 05/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial;
- II. pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + 2 Lideranças);
- III. quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade; (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- IV. pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração; (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;
- V. pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração; (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
- VI. pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário; (iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

A autodeclaração dos candidatos será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação do ICEAC.

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAf concorrerão às vagas da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento

dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base em análise do **currículo** do candidato (comprovado pelos documentos entregues) e da **carta de intenções** para cursar a disciplina pretendida, valendo 5,0 pontos cada critério. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com apoio dos docentes da Linha de Pesquisa.

3.1 Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto
5	Mestrado em Administração	3,5 pontos
6	Mestrado em outra área	2,0 pontos

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2021, incluindo 2026):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 ou A2 na área	5,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 ou A4 na área	4,0 por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	3,0 por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2, B3 ou B4 na área	1,5 por artigo
5	Artigos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
6	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho
7	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por livro 0,5 por item

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação (sem necessidade de alterações).

** Realização de Cursos e participação em congressos (na pessoa de ouvinte ou participante) não serão pontuados no Currículo, apenas os itens constantes do edital, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL (inclusive a experiência docente ou profissional).

A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez (10,0) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no Edital. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

3.2 Critérios para Avaliação da “Carta de Intenções”:

A Carta de intenções deve conter a justificativa pela escolha e o interesse em cursar a disciplina e, posteriormente, o curso de Mestrado ou Doutorado em Administração na FURG. Devido ao reduzido número de vagas ofertadas, solicita-se que o candidato reforce a sua disponibilidade para cursar a disciplina pretendida, bem como se dedicar às atividades de leitura e discussão exigidas no seu programa. Sugere-se, ainda, incluir experiências profissionais ou acadêmicas não pontuadas no Currículo, mas consideradas relevantes pelo candidato, como cursos, oficinas e eventos que participou recentemente, ou ainda atividades de gestão e/ou chefia.

4. DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados nos sites www.siposg.furg.br e <http://www.ppga.furg.br/>

a) Resultado: até o dia 23 de Março de 2026.

5. DA MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser efetuada por meio de e-mail endereçado à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (ppga.coordenacao@furg.br), a qual aguardará a confirmação de matrícula, até o dia 25 de março de 2026. A não confirmação até a data estipulada acarretará não efetivação da matrícula, configurando desistência da vaga, e chamamento dos respectivos suplentes.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

Data	Atividade
09/03	Publicação do Edital
09/03 a 16/03	Prazo para as Inscrições
23/03	Publicação do Resultado Final
23/03 a 25/03	Matrícula dos selecionados
31/03 à 02/04	Semana de Integração
06/04	Início das aulas

Qualquer dúvida ou necessidade de mais informações, encaminhe e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação do ICEAC (iceac.posgraduacao@furg.br).

Coordenação do PPGA/FURG

<http://www.ppga.furg.br>